



PORTARIA Nº 154/2023

De 24 de Março de 2023

PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 005/2020, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2131/2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 005/2020 celebrado em 30 de março de 2020, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1906/2020 de 26 de Março de 2020, Lei Municipal 1958/2021 de 23 de Março de 2021, Lei Municipal 2048/2022 de 07 de Abril de 2022, Lei Municipal 2052/2022 de 03 de Maio de 2022 e Lei Municipal 2131/2023 de 07 de Março de 2023 da Técnica em Enfermagem **LARISSA FREITAS DA SILVA, sendo considerado seu prazo de vigência de **1º de Abril de 2023 a 31 de Março de 2024**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Março de 2023.**

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 24/03/2023.


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9